



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

LEI Nº 3.049, DE 07 DE JULHO DE 2.021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Realizar Permuta de Imóveis e Dá Outras Providências

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o seguinte imóvel: a área de **19.059,00m²** (dezenove mil e cinquenta e nove metros quadrados) objeto da Matrícula nº 16.003, do CRI local, de propriedade de Fabiano Marques Pereira, conforme memorial descritivo e croquis em anexos, os quais ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: O imóvel acima citado foi avaliado pela Comissão Especial para Avaliação conforme Decreto nº 4.869, de 11 de abril de 2.017, no valor de R\$669.161,49 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior será adquirido através de permuta com outro imóvel que pertence ao Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 3º. O imóvel a ser permutado pelo Município será destinado ao Projeto Habitacional.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o seguinte imóvel: a área de **40.482,16m²** (quarenta mil e quatrocentos e oitenta e dois metros e dezesseis centímetros quadrados), parte da Matrícula nº 5.013, do CRI local, de propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, conforme memorial descritivo e croquis em anexos, os quais ficam fazendo parte integrante desta Lei.

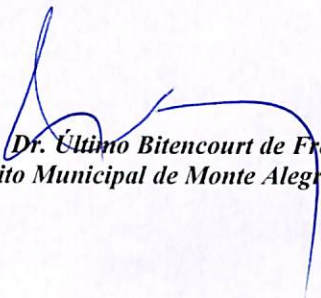
Parágrafo Único: O imóvel acima citado foi avaliado pela Comissão Especial para Avaliação conforme Decreto nº 4.869, de 11 de abril de 2.017, no valor de R\$669.170,10 (seiscentos e sessenta e nove mil e cento e setenta reais e dez centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 07 DE JULHO DE
2.021.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO

Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em:

08 / 07 / 2021

Perrica

Matrícula:

1732